CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PELOTAS **PEL**

Ofício n.º300/2019 - CMSPEL

Pelotas, 18 de setembro de 2019.

Câmara de Vereadores de Pelotas

01/02 **OFÍCIO** 08:32

Doc Nº:0604/2019

Protocolo7054/2019 **Data: 19/09/2019**

Prezados Senhores

De acordo com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 6183/2014, vimos pelo presente ofício, e as cópias em anexo, dar conhecimento das deliberações da Assembléia Geral Ordinária realizada em 12/09/2019.

Conforme A Legislação e em especial o Parágrafo 2º do Artigo 5º da Lei 6183/14, a Gestão Municipal, à Câmara de Vereadores e outras autoridades terão até 30 dias para manifestar-se, caso os atos aprovados ofereçam contrariedades a Legislação e ao interesse público.

Atenciosamente

Luiz Guilherme Belletti
Coordenador Geral do CMS

Luiz Guilherme Belletti
Coordenador Geral
Conselho Municipal de Saúde
SMS - Pelotas/RS

Para
Câmara de Vereadores de Pelotas
Nesta Cidade

CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PELOTAS PEL

Rua Três de Maio, 1060/203
CEP 96010-620 Pelotas – RS
Fone/Fax: 3227-6555
cms.pelotas@gmail.com

Deliberação da 22ª Plenária do ano de 2019 – 12 de setembro de 2019

O Plenário do Conselho reunido nesta data, em reunião ordinária, com a presença de 31 Conselheiros e Conselheiras, que assinaram o registro de presenças, apreciaram e deliberaram sobre os pontos de pauta abaixo, e ainda com acompanhamento de 33 visitantes.

Das pautas previstas e suas deliberações:

1. **Apresentações de novos representantes das ENTIDADES;**
   A APAE indicou novos representantes, a Sra. Natalia Pacheco da Silva como titular, e a Sra. Mariana Barreto Siqueira como suplente.
   O HUSFP indicou novos representantes, Karine de Castro da Silva como titular, e Fernanda Crescente Gonçalves como suplente.
   Registramos o recebimento do Ofício nº 262/2019, do HUSFP informando que a Sra. Renata Gelain Dorneles dos Santos, irá participar das reuniões do CMS, como consultora do Hospital.
2. **Análise e encaminhamento referente às Atas 16 e 21/2019;**
   Ambas as Atas foram colocadas em discussão e em ato continuo foram colocada em votação, e aprovadas na sua integralidade.
3. **Análise e encaminhamentos referentes à Agenda Municipal de Saúde de 2019 a 2021**
   Nesta reunião concluiu-se a analise e o debate referente ao Departamento das Vigilâncias em Saúde e foi aprovado com observações, sugestões e proposições a proposta da Agenda encaminhada para o período que se estenderá até o ano 2021.
   Das observações, sugestões e proposições:

1) Considerando a necessidade de preservar a saúde dos alunos e acadêmicos, o CMS propõe a Vigilância em Saúde e outros órgãos da Gestão Municipal, criarem normas e regulamentações para acompanhar a limpeza das caixas d'água em todos os ambientes escolares do município;

2) O CMS propões ao Departamento de Vigilância em Saúde, ao SANEP e órgãos da Gestão Municipal criarem normas e regulamentações para monitorar ou fiscalizar os reservatórios de águas, para fins de consumo humano, tendo a justificativa de preservar a saúde;

3) De o CMS enviar ao SANEP e a Prefeitura Municipal solicitar os projetos planejados para fins de diminuir os esgotos sem canalizações, nesta cidade, isto para fins de conhecimento do desenvolvimento pois a canalização evita a geração de doenças, a criação de mosquitos e outros vetores e economiza recursos nas despesas da Saúde;

4) De o CMS e a Vigilância em Saúde desenvolverem atividades de informações aos conselheiros sobre os serviços de responsabilidade das Vigilâncias.

5) De o setor da Vigilância Ambiental em Saúde disponibilizar, aos conselheiros e lideranças locais, material e informações referentes as novas orientações de retiradas de abelhas na área urbana;

6) O CMS solicita a SMS, Secretaria de Qualidade Ambiental e outros órgãos da Gestão Municipal definirem as responsabilidades dos cuidados com cães, gatos e outros animais para evitarem problemas burocráticos e ou legais, com os Tribunais de Contas e outros órgãos de fiscalização externas;

7) De a SMS analisar e avaliar os casos de toxoplasmose que procuram a rede municipal de saúde para fins de evitarem epidemias , ou maiores preocupações;

8) De a SMS apresentar a proposta de melhorias nas geladeiras reservadas para o armazenamento de vacinas nas Unidades de Saúde;

9) De a SMS apresentar ao CMS relatórios dos problemas e consequências que vem ocorrendo com a falta de vacinas, provenientes do Estado e Ministério da Saúde;

10) De o setor de epidemiologia apresentar periodicamente relatórios referentes as campanhas de vacinação, para o conhecimento dos conselheiros e em sendo necessário o debate e encaminhamentos para o município atingir os números necessários.

11) O Plenário aprovou a recomendação da CISTT, a qual reconhece e aprova com ressalvas, os dados apresentados na Agenda Municipal de Saúde (Vigilância em Saúde do Trabalhador) os quais representam o universo notificado, embora entenda, que estes dados comparados ao quantitativo de

Rua Três de Maio, 1060/203
CEP 96010-620 Pelotas – RS
Fone/Fax: 3227-6555
cms.pelotas@gmail.com

agravos relacionados à saúde do trabalhador, no município, não estejam em conformidade real, devido a sub-notificação. Neste entendimento, sugere o fortalecimento das ações de educação continuada à RAS e AP, e indicação de referências pelas notificações compulsórias, bem como o monitoramento destas. O utr ossim, entende se que o Ministério Público do Trabalho, dentro de sua competência jurídica deva ser acionado em relação as notificações compulsórias junto aos SESMETs das empresas privadas, próprios ou terceirizados (Filados à ANS- Associação Nacional de Saúde Suplementar);

12) O CMS propõe que a SMS organize a captação de notificações de acidentes e doenças relacionadas a Saúde nos locais de Trabalho, com elaboração junto ao Pronto Socorro, a UPA, UBAI, UBS e os CAPS por necessidade legal e devido aos quantitativos estarem muito abaixo do estimado para o município;

13) O CMS propõe a criação de uma Lei Municipal, semelhantes as existentes em outros municípios brasileiros, para fins de os servidores da VISAT (Vigilância em Saúde do Trabalhador) terem o poder de vistoriar os locais de trabalho, sem o impedimento dos empresários e ou seus administradores;

14) O CMS propõe que os dados apresentados nesta proposta sejam reanalisados e em especial os quantitativos relacionados as notificações relacionadas a Saúde do Trabalhador para quando for apresentada a Agenda Anual de 2020.

3 – 2) **DIRETORIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR**.

O plenário aprovou a grande parte do conteúdo da proposta apresentada, apenas não concordando com a proposta abaixo e acrescentou recomendações e ou sugestões de melhorias nos serviços.

O Plenário **não aprovou** que o município a proposta de contratação de serviços através das Organizações da Sociedade Civil (OSC)

1) Recomenda-se que no Pronto Socorro, em especial no primeiro atendimento, deva haver maior privacidade para o diálogo entre médico e pacientes;

2) Recomenda-se a melhoria dos serviços de Internet nas Unidades, onde for possível devem serem substituídos os serviços via rádio e de ser melhorado a capacidade técnica das pessoas responsáveis, junto a SMS, pelo apoio aos serviços da rede municipal;

3) Sugere-se haver aumento do teto financeiro para a contratação de serviços laboratoriais clínicos, com a finalidade de ofertar os exames básicos (hemogramas e outros).

4) O Plenário reivindica a IMPLANTAÇÃO do serviço de atendimento odontológico para casos de urgências nos horários noturnos e de finais de semana e feriados;

5) Recomenda-se a SMS implementar ou contratar no município de Pelotas os serviços de orteses e próteses, bem como os demais aparelhos de recuperação (CER IV), os quais atualmente estão sendo realizados no município de Bagé;

6) Solicita-se para a Agenda anual de 2020 melhorar as metas e indicadores, em relação aos serviços prestados atualmente e de ser incluído os serviços projetados para serem disponibilizados no prédio onde seria a UPA III, na Av. Bento Gonçalves.

4. Os demais pontos da pauta não foram debatidos devido à falta de horário regimental, os quais ficaram para as próximas reuniões.

Estas deliberações constarão na Ata 24/2019, a qual em breve deverá ser aprovada no Plenário deste Conselho, e após estarão à disposição dos interessados.

Atenciosamente

Luiz Guilherme Belletti
Coordenador Geral do CMSPEL